



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer nº 18/2021

Sobre o Projeto de Lei nº 18/2021.

Relator: Ver^a Izabel Lamaison

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria cria a Lei dos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

II – EXAME

Incumbida para relatar a matéria, esta parlamentar concluiu que os critérios e definições dessa legislação seguem as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social, inscreve este benefício como oferta obrigatória pelo poder público, atendendo os princípios que regem os benefícios eventuais e que estão dispostos nesse Projeto de Lei, e atendem àqueles da LOAS, Lei nº 8.742/93.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 5 de abril de 2021.

Ver^a Izabel Lamaison
Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 18/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Ver^a Izabel Lamaison.

Ver. Auro Kirinus: voto favorável.

Ver. Moisés Kilian: voto favorável.

Agudo, 5 de abril de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner
Presidente

Ver. Auro Kirinus
Vice-Presidente

Ver^a Izabel Lamaison

Ver. Moisés Kilian